



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Protocolo	
1434	41

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1434

EMENTA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A BAIXA DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA MUNICIPALIDADE.
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a baixa de bens móveis inservíveis, constantes das relações e diagnósticos anexos, pelo valor histórico, com a finalidade de regularizar o inventário patrimonial da Municipalidade.

Parágrafo Único - Estão excluídos da presente autorização os Bens diagnosticados nos Itens 6 e 7, que serão objeto de acatamento Legislativo específico, após competente laudo de avaliação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 2 de setembro de 1977

GEORGES LEONARDOS
Prefeito

Mensagem nº 011/77
Autor-Prefeito Municipal
LMCRP/

